



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 4 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.920, DE 2011**

Estabelece o licenciamento eletrônico para veículos e altera o Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente